



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Moureira (interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 9.622, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa nas seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.000.2138 - Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.33 – 0100 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	30.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.000.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.36 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.F. – 02160011	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.623, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.003 – Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.2005.003 – Manter as Ativ. da Secretaria Legis. de Administração

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra R\$ 210.000,00

Total R\$ 210.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO R\$ 210.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.003 – Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.2005.003 – Manter as Ativ. da Secretaria Legis. de Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 210.000,00

Total R\$ 210.000,00

TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ORGÃO R\$ 210.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.624, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para firmar Convênio entre o Município de Rondonópolis e o Cantinho de Proteção Animal de Rondonópolis - CPAR, no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais), na forma de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio entre o Município de Rondonópolis e o Cantinho de Proteção Animal de Rondonópolis - CPAR, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº. 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

§ 1º O referido Convênio será destinado ao controle da natalidade dos animais no Município, visando colaborar para a diminuição da incidência de zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infectocontagiosas entre os animais.

§ 2º O valor mencionado no caput será pago em doze parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais e consecutivas, destinando-se 50% deste valor a castração e 50% a alimentação e manutenção dos animais.

Art. 2º O Convênio cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto no TERMO a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.000.2497.0497 Manutenção de Castramento de Cães e Gatos e Assistência e Animais Abandonados do Município		
3.3.50.41 – 0102 – Contribuições - 02140240	R\$	12.000,00
TOTAL	R\$	12.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.625, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para firmar Convênio entre o Município de Rondonópolis e a Associação Rondonopolitana de Proteção aos Animais Abandonados - ARPAA, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na forma de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio entre o Município de Rondonópolis e a Associação Rondonopolitana de Proteção aos Animais Abandonados - ARPAA, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº. 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

§ 1º O referido Convênio será destinado ao controle da natalidade dos animais no Município, visando colaborar para a diminuição da incidência de zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infectocontagiosas entre os animais.

§ 2º O valor mencionado no caput será pago em doze parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais e consecutivas, destinando-se 50% deste valor a castração e 50% a alimentação e manutenção dos animais.

Art. 2º O Convênio cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto no TERMO a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.000.2497 Manutenção de Castramento de Cães e Gatos e Assistência e Animais Abandonados do Município		
3.3.50.41 – 0102 – Contribuições - 02140240	R\$	12.000,00
TOTAL	R\$	12.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.626, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para firmar Convênio entre o Município de Rondonópolis e a Associação Protetora dos Animais de Rondonópolis – APAR – CNPJ nº. 17.138.042/0001-96, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na forma de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio entre o Município de Rondonópolis e a Associação Protetora dos Animais de Rondonópolis – APAR – CNPJ nº. 17.138.042/0001-96, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº. 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

§ 1º O referido Convênio será destinado ao controle da natalidade dos animais no Município, visando colaborar para a diminuição da incidência de zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infectocontagiosas entre os animais.

§ 2º O valor mencionado no caput será pago em doze parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais e consecutivas, destinando-se 50% deste valor a castração e 50% a alimentação e manutenção dos animais.

Art. 2º O Convênio cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto no TERMO a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.000.2497 Manutenção de Castramento de Cães e Gatos e Assistência e Animais Abandonados do Município		
3.3.50.41 – 0102 – Contribuições - 02140240	R\$	12.000,00
TOTAL	R\$	12.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.627, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza Poder Executivo firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHO DE DOM BOSCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto Municipal 8.272/2017.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filho de Dom Bosco**, CNPJ n.º 07.035.758/0001-04, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição referida no art. 1º tem por objetivo a prestação de serviço de Proteção Social Básica, com crianças a partir de 03 anos, adolescentes, jovens, adultos e pessoas portadoras de necessidades especiais.

Parágrafo Único. A entidade atenderá cerca de 1.200 (mil e duzentas) crianças e adolescentes e jovens ao ano, prevenindo a ocorrência de situações de risco social; propiciando acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de atividades intergeracionais, fortalecendo assim o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Art. 3º A contribuição referida no art. 1º será no valor mensal de R\$1.008,00 (um mil e oito reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, totalizando o valor anual de R\$12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).

Art. 4º O presente Termo de Colaboração a ser celebrado será **com recurso do financiamento Federal** e terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.628, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima – Comunidade Terapêutica Casa Esperança**, CNPJ n.º 03.432.005/0001-81, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objetivo a prestação de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolvido com homens adultos.

Parágrafo Único. O trabalho social desempenhado pela referida entidade, destina-se ao acolhimento provisório dos homens adultos em situação de rua, reconstrução dos vínculos sociais possibilitando sua autonomia, promoção do acesso as políticas públicas e preparação dos usuários para autossustentação.

Art. 3º A contribuição referida no art. 1º será no valor mensal de R\$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, totalizando o valor anual de 58.968,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Art. 4º O presente Termo de Colaboração a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal** e terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.629, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, CNPJ n.º 03.940.889/0001-85, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A referida contribuição tem por objetivo a prestação de serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, visando a promoção e articulação das ações de defesa de direitos, serviços de apoio à família e a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 3º A contribuição referida no art. 1º será no valor mensal de R\$9.324,00 (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, totalizando o valor anual de R\$111.888,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Art. 4º O presente Termo de Colaboração a ser celebrado será **com recurso do financiamento Federal** e terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.630, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a **CASA SÃO DOMINGOS SÁVIO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Casa São Domingos Sávio**, CNPJ n.º 24.775.298/0001-70, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objetivo a prestação de serviços sociais para as famílias em situação de risco social, propiciando acessos a experiência e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, através do desenvolvimento de atividades intergeracionais, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Art. 3º A contribuição referida no art. 1º será no valor mensal de R\$1.008,00 (um mil e oito reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, totalizando o valor anual de R\$12.096,00 (doze mil, noventa e seis reais).

Art. 4º O presente Termo de Colaboração a ser celebrado será **com recurso do financiamento Federal** e terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.631, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a CASA LAURA VINCUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Casa Laura Vincunha**, CNPJ n.º 74.045.584/0001-58, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objetivo a prestação de serviço de Proteção Social Básica, desenvolvido com crianças do sexo feminino, com faixa etária de 07 a 16 anos, visando à formação geral e ampla por meio de conhecimentos gerais de iniciação a diversas áreas de conhecimento, através de atividades artísticas, lúdicas, trabalhos manuais, palestras, ballet, pintura, manicure, jogos recreativos e formação geral.

Art. 3º A contribuição referida no art. 1º será no valor mensal de R\$1.008,00 (um mil e oito reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, totalizando o valor anual de R\$12.096,00 (doze mil, noventa e seis reais).

Art. 4º O presente Termo de Colaboração a ser celebrado será **com recurso do financiamento Federal** e terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.632, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a CASA ESPÍRITA DEUS, CRISTO E CARIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Casa Espírita Deus, Cristo e Caridade**, CNPJ n.º 97.424.188/0001-37, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objetivo a prestação de serviço de Proteção Social Básica, desenvolvido com 60 (sessenta) famílias com cerca de 150 (cento e cinquenta) pessoas, dos quais 35 (trinta e cinco) dos atendimentos serão co-financiados. O trabalho social realizado pela referida entidade é importante para prevenir os riscos sociais, através do fortalecimento de vínculo familiar e comunitário.

Art. 3º A contribuição referida no art. 1º será no valor mensal de R\$1.008,00 (um mil e oito reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, totalizando o valor anual de R\$12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).

Art. 4º O presente Termo de Colaboração a ser celebrado será com **recurso do co-financiamento Federal** e terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.633, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Centro de Reabilitação Louis Braille**, CNPJ n.º 00.177.436/0001-50, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objetivo oferecer serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, visando promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas Portadores de Necessidades Especiais.

Art. 3º A contribuição referida no art. 1º será no valor mensal de R\$2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, totalizando o valor anual de R\$25.704,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais).

Art. 4º O presente Termo de Colaboração a ser celebrado será com **recurso do co-financiamento Federal** e terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.634, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a FUNDAÇÃO LAR CRISTÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Fundação Lar Cristão**, CNPJ n.º 01.169.560/0001-37, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objetivo a prestação de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolvido com adultos portadores de necessidades especiais e idosos de ambos os sexos.

Parágrafo Único. A referida entidade presta trabalho social em referência aos serviços de acolhimento, refeição, vestuário, material de higiene pessoal, que viabiliza o desenvolvimento da autonomia individual, e proporciona atividades de socialização interna e externa e promoção ao acesso a programas culturais, de lazer e ocupacionais.

Art. 3º A contribuição referida no art. 1º será no valor mensal de R\$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, totalizando o valor anual de R\$45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Art. 4º O presente Termo de Colaboração a ser celebrado será com **recurso do co-financiamento Federal** e terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.635, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o **LAR BEZERRA DE MENEZES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **LAR BEZERRA DE MENEZES**, CNPJ n.º 02.147.727/0001-21, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objeto trabalho social com infantes e adolescentes prevenindo a ocorrência de situações de risco, propiciando acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e esportivas, favorecendo o desenvolvimento de atividades intergeracionais, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Art. 3º A contribuição referida no art. 1º será no valor mensal de R\$1.008,00 (um mil e oito reais) totalizando o valor anual de R\$12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).

Art. 4º O presente Termo de Colaboração a ser celebrado será com **recurso do cofinanciamento Federal** e terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.636, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a **LAR DOS IDOSOS PAUL PERCIS HARRIS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, LAR DOS IDOSOS PAUL PERCIS HARRIS CNPJ n.º 00.176.164/0001-74, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objetivo a prestação de trabalho social com idosos, visando oferecer um ambiente de acolhimento saudável, respeitando os direitos de cidadania, pela contribuição de prevenção do agravamento de situações de violência e ruptura de vínculos, possibilitando convivência comunitária, e estimulando aspectos cognitivos de atenção, coordenação, memória e percepção.

Art. 3º A contribuição referida no art. 1º será no valor mensal de R\$5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, totalizando o valor anual de R\$69.552,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Art. 4º O presente Termo de Colaboração a ser celebrado será com **recurso do co-financiamento Federal** e terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.637, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$247.670,22 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta reais e vinte e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$247.670,22 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta reais e vinte e dois centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.000.1942 – Construção do Centro de Múltiplo Uso (Dona Fiúca)		
44.90.51 - 0124 – Obras e Instalações	R\$	227.451,17
4.4.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	20.219,05
TOTAL.....	R\$	247.670,22

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do **Termo de Compromisso – Reprogramação - Contrato de Repasse nº 0352.770-53/2011/Ministério das Cidades/CAIXA** no valor de R\$227.451,17 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Rondonópolis e da **Anulação Parcial** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.481.2106.000.1927 - Construção de Unidades Habitacionais na Nova Galileia		
44.90.51 - 0124 – Obras e Instalações – 02220025	R\$	20.219,05
TOTAL.....	R\$	20.219,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.638, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.521.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte e um mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$1.521.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e um mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.000.1842 Modernização da Tecnologia de Informação -TI da Secretaria		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02050037	R\$	11.000,00
12.361.2209.000.2041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02050045	R\$	110.000,00
12.361.2208.000.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050092	R\$	560.000,00
12.361.2208.000.2067 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Salário Educação		
3.3.90.39 – 0115- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050114	R\$	840.000,00
TOTAL.....	R\$	1.521.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2210.000.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.36 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02050081	R\$	681.000,00
12.361.2208.000.2067 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Salário Educação		
3.3.90.30 – 0115 – Material de Consumo - 02050113	R\$	840.000,00
TOTAL.....	R\$	1.521.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 8.477, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial Lei nº 9.622, de 29 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa nas seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.000.2138 - Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.33 – 0100 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	30.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.000.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.36 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.F. – 02160011	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 8.478, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial Lei nº 9.623, de 29 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



02 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.003 – Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.2005.003 – Manter as Ativ. da Secretaria Legis. de Administração

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra R\$

210.000,00

Total

R\$

210.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO R\$ 210.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.003 – Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.2005.003 – Manter as Ativ. da Secretaria Legis. de Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$

210.000,00

Total

R\$

210.000,00

TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ORGÃO R\$

210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.479, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$1.521.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial Lei nº 9.638, de 29 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.521.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e um mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.000.1842 Modernização da Tecnologia de Informação -TI da Secretaria		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02050037	R\$	11.000,00
12.361.2209.000.2041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02050045	R\$	110.000,00
12.361.2208.000.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050092	R\$	560.000,00
12.361.2208.000.2067 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Salário Educação		
3.3.90.39 – 0115- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050114	R\$	840.000,00
TOTAL.....	R\$	1.521.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2210.000.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.36 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02050081	R\$	681.000,00
12.361.2208.000.2067 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Salário Educação		
3.3.90.30 – 0115 – Material de Consumo - 02050113	R\$	840.000,00
TOTAL.....	R\$	1.521.000,00



CONT. DECRETO Nº 8.479, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 8.480, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$247.670,22 (Duzentos e quarenta e sete mil seiscientos e setenta reais e vinte e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial Lei nº 9.637, de 29 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$247.670,22 (Duzentos e quarenta e sete mil seiscientos e setenta reais e vinte e dois centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.000.1942 – Construção do Centro de Múltiplo Uso (Dona Fiúca)		
44.90.51 - 0124 – Obras e Instalações	R\$	227.451,17
4.4.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	20.219,05
TOTAL.....	R\$	247.670,22



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do **Termo de Compromisso – Reprogramação - Contrato de Repasse nº 0352.770-53/2011/Ministério das Cidades/CAIXA** no valor de R\$227.451,17 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Rondonópolis e da **Anulação Parcial** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.481.2106.000.1927 - Construção de Unidades Habitacionais na Nova Galileia		
44.90.51 - 0124 – Obras e Instalações – 02220025	R\$	20.219,05
TOTAL.....	R\$	20.219,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 002/2018

Dispõe sobre a designação do servidor **Jarmes de Sousa Freitas**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

HERMES A. MORIGGI Gerente do Departamento de Indústria e Comércio em exercício pela PORTARIA INTERNA 001/2018 como, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Jarmes de Sousa Freitas**, Matrícula nº. 1555908 CPF: 513.401.001/34, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
A P S Do Nascimento Almeida & Almeida LTDA	567/2015	Prestação de Serviços de locação e manutenção de máquinas funcionais (Fotocopiadoras/Impressoras/Digitalizadoras) com Tecnologia Digital, em linha de produção, novas de primeiro uso, com fornecimento de Toner, Assistência Técnica e Peças, com Instalação e Conexão.	05/01/2018 à 05/06/2018

Artigo 2º Fica revogado a Portaria Nº 008/2017 de 13 de setembro de 2017, com efeitos a partir de 05/01/2018.

Rondonópolis/MT, 31 de janeiro de 2018.

Hermes A. Moriggi
Gerente do Dep. De Indústria e Comércio
Secretário em exercício – PORTARIA INTERNA 001/2018



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 004 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação da servidora, **REGINA CLAUDIA DE SOUZA**, para representar a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, em processos de isenção de IPTU e demais tributos, junto à secretaria Municipal de Receita.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, da Lei 1.800/90;

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **REGINA CLAUDIA DE SOUZA**, para representar a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social em processos de Isenção de IPTU e demais tributos, junto a Secretária Municipal de Receita, conforme os critérios estabelecidos pela Lei 1.800/90, art. 17, inciso V; podendo para tanto, assinar o que se fizer necessário; concluindo, conforme o caso, pelo deferimento ou indeferimento dos respectivos requerimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Rondonópolis, 31 de janeiro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 005 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do servidor, **GEOVANI SIMPLÍCIO**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa nº. 01/2015/UCCI, de 08 de maio de 2015;

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor **GEOVANI SIMPLÍCIO**, Matrícula nº. 1556510 e CPF: 502.295.831-72, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIO RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA	59/2017	Fornecimento de Combustíveis	08/05/2017 a 07/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2018;

Art. 3º - Esta Portaria revoga a portaria nº 002 de 18 de janeiro de 2018.

Rondonópolis, 31 de janeiro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 26– DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Tassio Bruno Ferreira da Silva**, CPF nº. **032.135.121-50**, matrícula nº.1554724 função: **Almoxarife**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Nº. DO CONTRATO	269/2015
OBJETO	Prestação de serviço de coleta de resíduos do grupo A,B,E e Transporte Armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	30/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 31/01/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
118/2018	180432	Elisa Teles dos Santos Roberto	Auxiliar de Serviços Diversos	14 dias – a partir do dia 30/01/2018 – Licença Médica.
118/2018	142328	Guiomar Gonçalves dos Santos Silva	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 30/01/2018 – Licença Médica.
118/2018	105619	Valderice Aparecida Maciel Pina	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 30/01/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 31 de janeiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 31/01/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 122/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
149462	Denise Santos Andrade Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 24/01/2018 a 07/02/2018.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 08/02/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 31 de janeiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, SITUADA NA RUA CARVALHO, LOTEAMENTO PEDRA 90, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2018.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2018.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DA ENGENHARIA, TAIS COMO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SONDAGEM, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO (SUPRA E INFRAESTRUTURA), PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO DE PAISAGISMO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATRAVES DE BALIZADORES OFICIAIS (SINAPI), COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROJETO DA UNIDADE DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA REGIÃO DO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXOS AO EDITAL”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2018.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JANEIRO/2018

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
403/2017	29/12/17	CODER -CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA PONTE DE MADEIRA COM 12,00 METROS DE EXTENSÃO E 4,50 METROS DE LARGURA, SOBRE O CÔRREGO ALDEINHA, ESTRADA A DIREITA DA MT-460 +- 10 KM MAIS 1KM, JUNTO SEC.MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 16.287,22 GLOBAL	03 MESES VIGÊNCIA E 01 MES EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 68/2017	

ADITIVOS

8º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO	S. P. MARTINS - ME	93/2015	ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO						
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	WILHIAN MILHOMEN DE BRITO - ME	275/2017	ADITIVO DE VALOR				R\$ 96.421,70		

Rondonópolis-MT, 31 de Janeiro de 2018.

Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS EM DEZEMBRO 2017

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO
3º ADITIVO	113/2015	JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	058/2015	J A DE MOURA - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	059/2015	ROSANGELA QUEIROZ DOS SANTOS NALINI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
4º ADITIVO	015/2016	SUAHI RODRIGUES DOS SANTOS 38484358100 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
1º ADITIVO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2017	TRANSPORTADORA CALCARIO LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	007/2015	VANDERLEI A COLLE EIRELI - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	009/2015	E. G. PEREIRA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
3º ADITIVO	131/2015	MARCOS VINICIOS LOPES OHISHI & CIA LTDA - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	065/2015	ANTONIO NUNES MOREIRA SEGUNDO 00423861875 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	069/2015	JAIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 81268530182 – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	075/2015	SOMA TRANSPORTES E COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.



Diário Oficial Eletrônico (DIORONDON-e) nº 4.132 de 31 de janeiro de 2018, quarta - feira.

7º ADITIVO	011/2015	W. A. DE OLIVEIRA E CLEMENTE LTDA - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	018/2015	V. N. GONÇALVES E CIA LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	019/2015	V. N. GONÇALVES E CIA LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
7º ADITIVO	020/2015	V. N. GONÇALVES E CIA LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	022/2015	JOSÉ CARLOS SARTORI 56779267015 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	023/2015	FLORENTINA ANDREIA RODRIGUES FERREIRA MUNHOZ 70282321152 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	025/2015	TRANSPORTADORA E LOCAÇÕES ANTOMAR LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
7º ADITIVO	026/2015	J. A. DE MOURA - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	027/2015	ARI DE MATOS SECUNDO 05027513127 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	028/2015	H. P. HEDLINSKI ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	029/2015	SUAHI RODRIGUES DOS SANTOS 38484358100 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	032/2015	D. J. ALVES DE FREITAS COMERCIO - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	033/2015	JOSÉ CARLOS VITORIO 42444284100 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	037/2015	JOÃO ILCEMAR WINGERT 54614880991 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	038/2015	JOÃO ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA 27465985153 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	039/2015	JOAQUIM GOMES DA SILVA 4145116920 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	040/2015	JULIANO ALVES DE MELO 72707372153 – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
7º ADITIVO	041/2015	W. A. DE OLIVEIRA E CLEMENTE LTDA - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
7º ADITIVO	042/2015	TRANSPORTADORA E LOCAÇÕES ANTOMAR LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	046/2015	W. A. DE OLIVEIRA & CLEMENTE LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.



Diário Oficial Eletrônico (DIORONDON-e) nº 4.132 de 31 de janeiro de 2018, quarta - feira.

5º ADITIVO	047/2015	EURIDES FERREIRA DA SILVA 30412005115 – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	048/2015	AGNALDO RAMOS MACHADO 58130268191 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	049/2015	NILSON FERREIRA LEITE 38088681120 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	050/2015	H. P. REDLINSKI - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	051/2015	ANTONIO NUNES MOREIRA SEGUNDO 00423861875 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	052/2015	H. P. REDLINSKI - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	054/2015	APARECIDO ALMEIDA DA SILVA - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	055/2015	APARECIDO ALMEIDA DA SILVA - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	056/2015	EDER FRANCO RODRIGUES 00699096103 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
5º ADITIVO	057/2015	ROSANGELA QUEIROZ DOS SANTOS NALINI ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
6º ADITIVO	032/2016	SOMA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
6º ADITIVO	033/2016	BIN E BIN LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
6º ADITIVO	034/2016	TRANSPORTES TENÓRIO LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
6º ADITIVO	036/2016	TRANSPORTES TENÓRIO LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
6º ADITIVO	037/2016	TRANSPORTES TENÓRIO LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Rondonópolis – MT, 29 de JANEIRO de 2018.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
DIRETOR PRESIDENTE

LEANDRO XAVIER GODOI
DIRETOR. ADM. E FINANCEIRO EM EXERCÍCIO



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

PORTARIA Nº 1.995 - DE 30 DE JANEIRO DE 2018

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente pelo artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, para executarem todos os trabalhos licitatórios, composta dos seguintes Servidores abaixo relacionados:

Presidente: **DANIELA BORGES DA SILVA SILVIO**

Membro: **MARIA ROSA DE JESUS RIBEIRO**

Membro: **GILDOMAR MATEUS ALVES**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1.845, de 10/02/2017.

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2018.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO

Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

PORTARIA Nº 1.995 - DE 30 DE JANEIRO DE 2018

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente pelo artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, para atender a demanda de atividades de conferência física “in loco” dos bens móveis e imóveis de propriedade do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT , os Servidores relacionados abaixo.

Presidente: **LEILA DENISE DREIFKE MORAES**

Membro: **EVANILDE JOSE ABREU VALADARES**

PASSOS

Membro: **JANSSEN NASCIMENTO FARIAS**

Artigo 2º - Fica a comissão ora nomeada autorizada a realizar a avaliação, reavaliação (depreciação) e baixa dos bens que integram o patrimônio do IMPRO.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1.732, de 25/05/2016.

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2018.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO

Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

PORTARIA Nº 1.997 - DE 30 DE JANEIRO DE 2018

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente pelo artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor efetivo deste Instituto, **ADRIANO BEZERRA DE SOUZA**, para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao apoio e fiscalização do APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas junto ao T.C.E. – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, via da Instrução Normativa nº 02/2005, com o objetivo de dar suporte, fiscalizar e fornecer consultoria informatizada de contas.

Artigo 2º - Referido Servidor exercerá as funções de centralizar, em nível operacional, o relacionamento com o TCE/MT e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas na Unidade Gestora.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1.958, de 23/11/2017.

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2018.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO

Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 461 - DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor ***Fabiano Teixeira Franco*** para exercer a função de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SUBSTITUTO no período de 11 a 31 de janeiro de 2018, devido à servidora *Maria Umbelina Duarte Amorim* (Presidente da Comissão de Licitação) encontrar-se em gozo de férias.

Artigo 2º - Não será concedida gratificação para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Substituto.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de janeiro de 2018**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 462 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 01/2018 – Parecer nº. 01/2018;

Considerando o Memorando CMR/GVCF/HNS Nº. 02/2018, expedido pelo vereador *Claudio Antonio de Carvalho*, datado em 10 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. JOSÉ CARLOS GIRARDI para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Claudio Antonio de Carvalho.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de janeiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI

Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 463 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 01/2018 – Parecer nº. 01/2018;

Considerando o Memorando CMR/GVS Nº. 02/2018, expedido pelo vereador *Sidnei Fernandes*, datado em 02 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. GUSTAVO MATIAS VICENTE** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Sidnei Fernandes**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de janeiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 464 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 01/2018 – Parecer nº. 01/2018;

Considerando o Memorando Nº. 02/2018 GJVJGS-JMT/CMR, expedido pelo vereador *João Garcia de Souza*, datado em 02 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. JANICE GISLEINE PEREIRA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **João Garcia de Souza**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de janeiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 465 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 01/2018 – Parecer nº. 01/2018;

Considerando o Memorando Nº. 01/2018 GVS/CMR, expedido pelo vereador *Sidnei Fernandes*, datado em 02 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. JULIANA FERNANDES PINTO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Sidnei Fernandes**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de janeiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 466 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 01/2018 – Parecer nº. 01/2018;

Considerando o Memorando Nº. 01/2018 GVS/N/CMR, expedido pelo vereador *Silvio Moises Negri*, datado em 08 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. LETÍCIA HARENZA PEREIRA TRISTÃO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Silvio Moises Negri**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de janeiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 467 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 01/2018 – Parecer nº. 01/2018;

Considerando o Memorando Nº. 02/2018 GVRM/CMR, expedido pelo vereador *Roniclei dos Santos Magnani*, datado em 02 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. ROSALINA GOMES VITO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Roniclei dos Santos Magnani.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de janeiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 468 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 01/2018 – Parecer nº. 01/2018;

Considerando o Memorando Nº. 02/2017 GVTS/CMR, expedido pelo vereador *Thiago Alexandre Rodrigues da Silva*, datado em 01 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. VANDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Thiago Alexandre Rodrigues da Silva**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de janeiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 469 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 01/2018 – Parecer nº. 01/2018;

Considerando o Memorando Nº. 02/2017 GVOM/CMR, expedido pelo vereador *Orestes Miraglia Carvalho*, datado em 15 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. YGOR FERNANDO RHADUAN BOTELHO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Orestes Miraglia Carvalho**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de janeiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 470 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando nº. 03/2018/GVFC/CMR, expedido pelo vereador *Fábio Roberto Ribeiro Cardozo*, datado em 15 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. GERSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de janeiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 471 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 01/2018 – Parecer nº. 01/2018;

Considerando o Memorando Nº. 02/2018 GVFC/CMR, expedido pelo vereador *Fábio Roberto Ribeiro Cardozo*, datado em 03 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. RHAFELA MARQUES MONTEIRO SALGADO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 472 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 01/2018 – Parecer nº. 01/2018;

Considerando o Memorando Nº. 04/2018 GVFC/CMR, expedido pelo vereador *Fábio Roberto Ribeiro Cardozo*, datado em 15 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. JOÃO DE JESUS SILVA GOMES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de janeiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 473 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando CMR/GVCF/HNS/ nº. 02/2018, datado em 10 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **SR. ANTONIO PEREIRA FILHO**, de ASSESSOR PARLAMENTAR, para CHEFE DE GABINETE, símbolo APG 01, onde será lotado no Gabinete do edil **Claudio Antonio de Carvalho**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de janeiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 474 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias para a **SRA. KAMILA BEATRIZ BORGES KAVAMURA DA SILVA**, na função de CHEFE DE SETOR DE REGISTRO LEGISLATIVO, lotada na Secretaria Legislativa Institucional, referente ao período aquisitivo de 13/01/2017 a 12/01/2018, a serem usufruídas no período de **29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **29 de janeiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 475 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados, a serem usufruídas no período de **03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018.**

Servidores (as)	Cargo	Período Aquisitivo
Jerry Ribeiro da Silva	Chefe de Gabinete	03/01/2017 a 02/01/2018
Florisvaldo Soares de Souza	Assessor Parlamentar	03/01/2017 a 02/01/2018
Raiane Maiara Anicezio Leite	Assessora Parlamentar	03/01/2017 a 02/01/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de janeiro de 2018.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 476 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias para a **SRA. ISABELLA THAYNARA OSTERNO RODRIGUES**, na função de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, lotada no gabinete do edil Ronaldo Cícero Cardoso, referente ao período aquisitivo de 10/01/17 a 09/01/18, a serem usufruídas no período de **12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de janeiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 477 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias para o **SR. JADIELSON MORAES SILVA**, na função de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no gabinete do edil Silvio Moises Negri, referente ao período aquisitivo de 11/01/17 a 10/01/18, a serem usufruídas no período de **15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de janeiro de 2018.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 478 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias para o **SR. WILBER FAGNER FERREIRA MACIEL**, na função de CHEFE DE GABINETE, lotado no gabinete do edil Thiago Alexandre Rodrigues da Silva, referente ao período aquisitivo de 12/01/17 a 11/01/18, a serem usufruídas no período de **12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de janeiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 479 - DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o artigo 26 da Lei Municipal de nº 9.555/2018 que trata da reestrutura do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis e Instrução Normativa de nº 26/2014 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as quais determinam a indicação do Líder da UCCI-Unidade Central de Controle Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. MAGNO PEREIRA DA SILVA para exercer as funções de CONTROLADOR GERAL INTERNO elencadas no artigo 27 da Lei Municipal de nº 9.555/2018 para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 480 - DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a Representação realizada pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim, no exercício das atribuições de Pregoeira, que após diligências verificou que um dos atestados apresentados pela empresa MÓVEIS E CIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA continha informações supostamente inverídicas, sendo a empresa posteriormente inabilitada por não atender às exigências do item 10.2.4 do respectivo edital e remetido expediente a Presidências desta augusta casa de leis para a adoção de medidas cabíveis;

Considerando os dispositivos contidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto Legislativo nº 1.430, de 12 de junho de 2014, com vigência no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Considerando, que a representante da empresa MÓVEIS E CIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA foi notificada por duas vezes para apresentar as notas fiscais referentes ao material supostamente vendido a empresa Lindomar A. Neris, para certificação da veracidade das informações contidas no Atestado de Capacidade Técnica apresentado, respondendo a mesma que não possui os documentos requeridos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis **Processo Administrativo nº 001/2018** para, após a devida oportunidade do direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, apurar a prática de irregularidades, por atos praticados pela empresa MÓVEIS E CIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, **CNPJ nº. 16.751.957/0001-00**, quando da realização do Pregão Presencial nº. 025/2017.

Artigo 2º - Os dispositivos legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidades são: arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; arts. 20 e 21 do Decreto Legislativo nº 1.430, de 12 de junho de 2014; art. 5º e art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, Lei Municipal nº 7.874, de 7 de outubro de 2013 e IN SCL nº. 003/2013-Versão 02.

Artigo 3º - **Nomeia-se** uma COMISSÃO TEMPORÁRIA de servidores que irá conduzir o procedimento.

Artigo 4º - A COMISSÃO TEMPORÁRIA para conduzir o procedimento instaurado por meio do presente ato administrativo será composta pelos seguintes servidores:



Presidente: Agna Aparecida do Amaral Cerqueira

Secretário: Osmar Pires Cerveira

Membro: Jean Carlos Alves Pereira

Artigo 5º - O prazo para a Comissão concluir os trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste ato, devendo, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

Artigo 6º - Na apuração dos fatos observar-se-á o Decreto Legislativo nº 1.430 de 12 de junho de 2014, em especial a comunicação dos atos e regime dos prazos.

Artigo 7º - O Sr. Eduardo Weigert Duarte, Secretário Legislativo de Administração acompanhará diretamente os trabalhos desenvolvidos pela comissão e prestará o auxílio necessário para o levantamento das informações indispensáveis.

Artigo 8º - O Sr. Randall Klai Cavalcante Leite, Procurador Jurídico prestará apoio jurídico para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão.

Artigo 9º - Cópia integral do processo original da licitação ensejadora da instauração do processo administrativo será providenciada e anexada aos autos.

Artigo 10º – Todas as provas de materialidade dos atos irregulares praticados pela empresa deverão ser anexas aos autos.

Artigo 11º – A COMISSÃO TEMPORÁRIA não será remunerada pelos trabalhos desenvolvidos, uma vez que não houve dano ao erário público, eis que a Pregoeira no exercício de suas atribuições, em momento oportuno, inabilitou a empresa, não sendo firmado contrato com a mesma, não se tratando de medida razoável a remuneração pelos trabalhos desenvolvidos, porém a participação dos membros indicados é compulsória, devendo em caso de abstenção haver a justificativa escrita dos motivos ensejadores do ato.

Artigo 12º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de janeiro de 2018.

RODRIGO LUGLI

Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Rondonópolis por determinação do Sr. Presidente, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DE ATO PÚBLICO LEGAL DESTA CASA DE LEIS EM JORNAL DIÁRIO DE AMPLA CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 16/02/2018

Horário: 13h30min

Credenciamento: 16/02/2018

Horário: 13h00 às 13h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 31 de janeiro de 2018.

Fabiano Teixeira Franco

Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente **Sr. RODRIGO LUGLI**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do inciso II, do art. 25, e inciso VI, do art. 13, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2018 pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no Parecer Jurídico emitido pelo Dr. Kadmo Martins Ferreira Lima OAB/MT 7039-B Procurador Geral Legislativo desta Casa para fins de contratação da empresa:

ARNALDO MARTINS DA COSTA, personalidade jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 19.295.520/0001-05, estabelecida à Rua Alamedas das Rosas, nº 533, Colina Verde, Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: Contratação da Empresa **ARNALDO MARTINS DA COSTA**, personalidade jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 19.295.520/0001-05, para realização de palestra motivacional para os servidores da Câmara Municipal de Rondonópolis com o tema - **Liderança na gestão de conflitos e negociação liderança, ética e responsabilidade social e gestão de desempenho.**

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – **DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, terça-feira, 30 de Janeiro de 2018.

Rodrigo Lugli
Presidente da Câmara Municipal

De Acordo:

Kadmo Martins Ferreira Lima
Procurador Geral Legislativo
OAB/MT 7039-B

EM BRANCO